



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 532, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SÃ
FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 95, inciso I, alínea “n”, da Lei Orgânica do município e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a realização da Conferência Municipal de Saúde com o tema:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência de Saúde do Município de São Francisco, a realizar-se no dia 21 de março de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, nas dependências da UFCG, localizada a Rua Sifrônio Nazaré, S/N – Centro – Sousa-PB.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde no âmbito local, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. O Tema Central da Conferência de que trata o artigo anterior será “Democracia e Saúde”.

Parágrafo Único: A Conferência de que trata este Decreto terá como eixos temáticos:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação do SUS;

III – Financiamento do SUS;

Art. 3º. As normas de organização e realização da Conferência de Saúde do município de São Francisco serão expedidas por Resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município São Francisco, Paraíba, em 1º de março de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de São Francisco